



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 030/2025

Descrição da necessidade: A contratação visa à aquisição de um britador, para uso nas atividades de manutenção, recuperação e construção de vias não pavimentadas, bem como na produção de agregados para obras de infraestrutura realizadas pelo órgão público. O equipamento é essencial para o processamento de materiais pétreos (brita, cascalho, entulho de demolição), reduzindo custos operacionais, aumentando a autonomia produtiva e a eficiência dos serviços de engenharia, tudo em conformidade com o plano de trabalho aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Nayara Souza D Avila

Camila Silva de Jesus

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

() A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

(x) Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

Proposta nº 025383/2025

Convênio 976.771/2025

Transferegov – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

Não há

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

(x) O objeto ora estudado tem relação com a frota de veículos, sendo considerada a relação atualizada. Relação em anexo.



- () O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.
() O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos.**

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

- (x) aquisição de bens
() serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7 – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Visando ampliar o caráter competitivo do certame, facilitando inclusive questão de acesso a sessão pública, rodada de lances optou-se na utilização de pregão eletrônico.

Podemos citar diversos benefícios na aplicabilidade do pregão eletrônico, dentre eles:

- ✓ Celeridade na contratação de bens e serviços comuns (traz maior rapidez ao processo de compras públicas ao utilizar tecnologias e desburocratizar procedimentos necessários à modalidade presencial).
- ✓ Redução no preço das contratações (eleva a uma maior competitividade, uma vez que mais instituições participam do processo on line, sem a necessidade da presença física na sessão, e conseqüentemente a competitividade elevada costuma ocasionar a redução de preços).
- ✓ Aumento no número de concorrentes justamente pelo fato de que empresas de diversos locais, sediadas em diversos municípios/estados poderem participar do Pregão Eletrônico, vê-se aumento no número de concorrentes e uma maior competitividade e diversidade.
- ✓ Transparência eis que realizado nos meios virtuais, o Pregão Eletrônico é acompanhado e fiscalizado por um grande número de pessoas/licitantes, o que leva à maior transparência e publicidade do processo licitatório.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, a interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

O pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Trata-se, assim, de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico, vem sendo apontado como uma maneira mais dinâmica de se processar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública.

2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

() No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(x) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Documentos de habilitação

- Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- Apresentar ART do projeto, emitido por engenheiro mecânico ou outro profissional habilitado cadastrado no CREA.;
- Apresentar Cadastro no CREA válido da empresa preponente;
- Apresentar cadastro no CREA válido do Engenheiro mecânico responsável;
- Apresentar vínculo entre a empresa e o engenheiro responsável;
- Apresentar Catálogo/Folder e ou Ficha Técnica do produto em português - A licitante vencedora do item, após a fase de lances, deverá encaminhar catálogo, folder e/ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa, referente ao item adjudicado, de forma legível e contendo, no mínimo, as seguintes informações: marca, modelo, fabricante, desenho/fotografia e características técnicas, de modo a possibilitar a avaliação do atendimento às especificações exigidas e a aceitabilidade da proposta, que será analisado pela Fiscal técnica Mariana Silva Carneiro de Carvalho/CREA MS66205.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Obras tem como atribuição a manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, compreendendo serviços essenciais como abertura e manutenção de estradas vicinais, produção de cascalho, execução de aterros,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



compactações e demais intervenções necessárias ao atendimento da população. Atualmente, para suprir a demanda de materiais britados, o Município vem realizando locações periódicas de britador, o que gera alto custo operacional e compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. O aumento da demanda por manutenção de vias, especialmente em períodos de chuvas e em estradas rurais de intenso tráfego, tornou insuficiente e economicamente desvantajosa a continuidade desse modelo de contratação temporária.

Considerando que o Município obteve recursos financeiros específicos do Governo Federal destinados à aquisição de um britador, a compra do equipamento mostra-se oportuna, economicamente vantajosa e tecnicamente necessária para garantir a [I] Redução de custos com locações contínuas, possibilitando economia aos cofres públicos a médio e longo prazo; [II] Autonomia operacional, eliminando a dependência de empresas terceirizadas e permitindo maior agilidade na execução das obras; [III] Disponibilidade permanente do equipamento, garantindo resposta rápida às demandas emergenciais e planejamento eficiente das frentes de trabalho; [IV] Melhoria da qualidade das estradas urbanas e rurais, com produção própria e constante de material de boa qualidade; [V] Aumento da produtividade das equipes da Secretaria de Obras, uma vez que o equipamento poderá operar conforme as necessidades locais; [VI] Aproveitamento racional dos recursos públicos, respeitando o princípio da economicidade, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

Diante do exposto, evidencia-se que a aquisição do britador é medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal, além de proporcionar significativa economia em comparação ao modelo atual de locação. Assim, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório para aquisição do equipamento, conforme previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Obras.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Britador sobre rodas - conjunto móvel de britagem instalado sobre um reboque metálico, construído sobre chassi de viga u de no mínimo 300x7,2mm, com comprimento mínimo de 6000mm, montado sobre dois eixos, sendo	Und	01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



	com um eixo traseiro rígido com rodados e pneus duplos, e um eixo dianteiro com rodados e pneus simples com cambão para rebocar, permitindo girar para ambos os lados, com pneus mínimos de 275, composto por: britador de mandíbulas com boca de alimentação no mínimo 620 mm x 400 mm, queixo em chapa de aço soldada, com regulagem na abertura de saída das pedras britadas, carcaça totalmente em aço laminado soldado travado e nervurado, mancais em aço fundido, eixo em aço cromo-níquel beneficiado, apoiado em rolamentos auto compensadores de rolo; acionamento com motor diesel: sistema conjunto com motor estacionário, diesel no mínimo 98cv, com painel de comando (instrumentos), embreagem, polia e correias de acionamento, partida elétrica, bateria, escapamento, filtro de ar, e reservatório com capacidade mínima de 80 litros de diesel, pistola de ar, compressor e reservatório de ar comprimido, mangueira de ar composto de alimentador semiautomático, mesa vibratória horizontal com no mínimo 2000 mm x 600 mm, apoiada sobre 4 molas helicoidais e chassi, equipado com grelha com largura de no mínimo 600 mm e comprimento de no mínimo 350 mm, para retirada dos minerais finos, acionamento da mesa vibratória por embreagem	
--	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



	eletromagnética, com sistema de eixo cardam, com um eixo transversal, com contrapesos na parte externa da mesa vibratória e correia transportadora, comprimento mínimo de 6000 mm, com estrutura em viga u, fita transportadora de borracha com duas lonas com três camadas, apoiado sob roletes, largura mínima de 20" (vinte polegadas) e demais itens de proteção e segurança para os operadores.		
--	--	--	--

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

A entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da Ordem de Compra, conforme constante na OT vigente do município, devendo constar a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega do produto;

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

5.3. Do local e horário de entrega:

Local de Entrega do bem: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos

Horário: A entrega deverá ser realizada nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98101-0395 – fiscal administrativo Wilson Afonso de Oliveira e fiscal técnico Mariana Silva Carneiro de Carvalho/CREA MS66205.

Observação: Entregar na secretaria Municipal de obras e serviços Públicos

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a plena execução do objeto:



5.4.1 Treinamento e capacitação operacional

- O fornecedor deverá oferecer treinamento técnico presencial aos servidores designados para operação e manutenção do britador, abrangendo:
 - Partida e parada segura do equipamento;
 - Ajuste de granulometria;
 - Procedimentos de manutenção preventiva;
 - Identificação de falhas e medidas corretivas básicas;
 - Normas de segurança (NR-12).
- O treinamento deverá incluir apostila e certificado de participação emitido pela empresa fornecedora.

5.4.2. Entrega técnica e instalação

- O equipamento deverá ser entregue montado e pronto para operação, incluindo testes de funcionamento e calibração;
- Caso seja móvel, deverá ser entregue com todos os componentes de deslocamento e transporte (rodas, engate, etc.) em perfeito estado.

5.4.3. Assistência técnica e garantia

- Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo;
- O fornecedor deverá manter rede de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no território nacional por, no mínimo, 5 anos após a entrega;
- O tempo máximo para atendimento técnico em caso de falha deverá ser de até 72 horas úteis, após comunicação do órgão contratante.

5.4.4. Peças e acessórios essenciais

Para garantir a continuidade operacional do equipamento, deverão ser fornecidos, juntamente com o britador:

- Kit de peças de reposição inicial, contendo itens de desgaste rápido (correias, mandíbulas, filtros, graxas especiais, fusíveis, etc.);
- Ferramentas básicas de manutenção, conforme manual do fabricante;
- Manual técnico e elétrico em português, impresso e digital.

5.4.5. Transporte, seguro e entrega

- O transporte deverá ser realizado sob responsabilidade do fornecedor, incluindo embalagem adequada e descarregamento no local indicado pela Administração;
- Os gastos com transporte devem estar inclusos na proposta;

5.5. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

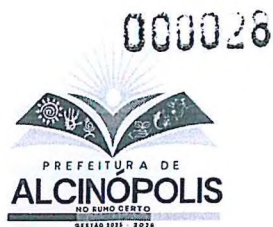
Fiscalização do contrato:

Deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos fiscais Wilson Afonso de Oliveira e Ivone Rodrigues de Moraes, designado pela autoridade competente.

A fiscalização deverá ser exercida de acordo com o Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



6 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação com valor médio abaixo:

Item	Fontes de Pesquisa						Média Final
1	PLASCOM BRITADO RES	MAQPESA	REFORMA Q	PNCP Passos Maia/SC	PCNP Palmeira/S C	PNCP Município de Alta Floresta do Oeste/RO	
	R\$ 965.000,0 0	R\$ 950.000,00	R\$ 971.000,00	R\$ 885.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 994.000,00	R\$ 940.833,33

7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1. Das soluções:

7.1.1. Solução 1 - A aquisição de britador.

7.1.2. Solução 2 – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de britador móvel.

7.2. Da análise:

7.2.1. Solução 1 – A aquisição do britador é uma decisão estratégica vantajosa para a administração municipal, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. O equipamento proporciona uma solução eficiente, versátil e de baixo custo para a produção de agregados, atendendo de forma otimizada às necessidades das obras municipais e reduzindo o impacto logístico. Por meio do Convênio 976.771/2025, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o município foi contemplado com os recursos necessários para a aquisição do britador, o que permitirá a eliminação da dependência de fornecedores externos para a britagem de materiais, a aquisição do equipamento garantirá ao município a capacidade de produzir agregados de qualidade de maneira autossuficiente, sem depender de terceirização. Isso não só proporciona economia, mas também aumenta a capacidade de atendimento às diversas demandas da comunidade, permitindo que as obras e serviços sejam realizados com maior agilidade. Consequentemente, o município poderá atender mais rapidamente às necessidades da população, promovendo uma melhoria significativa na infraestrutura e na qualidade de vida local.

7.2.2. Solução 2 – A locação de britador, embora tenha sido adotada anteriormente pelo Município como solução temporária para atender às demandas emergenciais de manutenção das estradas vicinais, não se mostra mais viável diante do atual cenário administrativo e financeiro. Isso porque o Município passou a dispor de recursos oriundos de



Convênio, cuja aplicação possui finalidade específica e previamente definida para a aquisição definitiva de bens permanentes.

Os recursos disponibilizados não podem ser destinados ao pagamento de contratos de locação, conforme as regras que regem as transferências voluntárias, o que inviabiliza legalmente a continuidade do modelo anteriormente adotado. Diante dessa obrigatoriedade de aplicação e considerando a necessidade contínua do equipamento para a execução das políticas públicas de infraestrutura, torna-se imprescindível optar pela aquisição do britador. Assim, a locação deixa de ser uma alternativa adequada, tornando plenamente justificável e necessária a aquisição definitiva do equipamento, medida que assegura maior autonomia operacional ao Município, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na execução dos serviços de manutenção das vias rurais.

7.3. Das possíveis formas de contratação:

7.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.3.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.3.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

7.4. Da análise:

7.4.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

7.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.

7.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, coordenada pelo setor de licitações e contratos.

7.5. Da conclusão:

7.5.1. Considerando as soluções encontradas;

7.5.2. Considerando as vantagens com a aquisição;

7.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;

6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a aquisição de britador móvel, a partir da realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico.

7.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme análise a melhor solução é solução 1 do item 7.1.1. aquisição de um britador, na forma de contratação 3 do item 7.4.3. realização de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, cujo valor médio R\$ 940.833,33 (novecentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para uso nas atividades de manutenção, recuperação e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



construção de vias não pavimentadas, bem como na produção de agregados para obras de infraestrutura realizadas pelo órgão público. O equipamento é essencial para o processamento de materiais pétreos (brita, cascalho, entulho de demolição), reduzindo custos operacionais, aumentando a autonomia produtiva e a eficiência dos serviços de engenharia.

Nome do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valores em R\$	
			Unitário	Total
Aquisição de Britador sobre Rodas	Un	01	940.833,33	940.833,33

Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida do britador abrange as seguintes fases:

a) Aquisição e implantação

- Seleção do modelo adequado e aquisição por meio de pregão eletrônico;
- Entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento da equipe operacional.

b) Operação e manutenção

- Utilização contínua nas atividades de britagem;
- Manutenção preventiva e corretiva programada, conforme cronograma do fabricante;
- Aquisição periódica de peças de reposição (mandíbulas, correias, rolamentos, motores elétricos, etc.);
- Acompanhamento de desempenho e consumo de combustível/energia.

c) Suporte técnico e atualização

- Assistência técnica durante o período de garantia e posterior contratação de manutenção especializada, quando necessário;
- Atualizações de componentes ou melhorias tecnológicas (ex: sistemas de controle eletrônico, eficiência energética).

d) Desativação e destinação final

- Ao final da vida útil (estimada entre 10 e 15 anos), poderá ser:
- Substituído por novo equipamento;
- Reaproveitado em outra unidade do órgão;
- Alienação conforme legislação patrimonial vigente (ex: leilão público).

8 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que sempre que possível e vantajoso o objeto da licitação deverá ser parcelado para ampliar a



competitividade e a economicidade, procedeu-se à análise quanto à viabilidade do fracionamento do objeto desta contratação.

Após a devida avaliação técnica, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado ou vantajoso para a Administração Pública, pelas seguintes razões:

1. **Natureza indivisível do objeto:** O objeto da contratação possui características técnicas e operacionais que demandam sua execução de forma integrada, sendo inviável sua divisão sem prejuízo à eficiência e à qualidade do fornecimento do objeto.

Dessa forma, o não parcelamento encontra respaldo na busca pela eficiência, economicidade, qualidade na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

9 DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os objetivos a serem alcançados com a presente aquisição referem-se principalmente ao atendimento da demanda da Secretaria, visto que irá propiciar:

- Maior autonomia na produção de brita e agregados;
- Redução de custos com fornecedores terceirizados;
- Melhoria da manutenção das estradas vicinais, facilitando o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e o tráfego de pessoas que utilizam as estradas;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Sustentabilidade financeira a médio e longo prazo. Assim, a aquisição representa um investimento estratégico proporcionando diversos benefícios que se traduzem em maior rentabilidade, qualidade do produto final e compromisso com a sustentabilidade ambiental. Em resumo, os resultados pretendidos com esta aquisição, refletem o compromisso da Administração Municipal em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a segurança e o bem estar dos cidadãos, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis. A realização destes objetivos contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do Município e para a qualidade de vida da população local.

10 DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) O objeto estudado não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.

() O objeto estudado requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



() O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

(x) O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de cartão;
PROCESSO Nº: 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2022
CONTRATO: 025/2022
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
- Aquisição de combustível, através de cartão.
Processo: 013/2022
Pregão Presencial: 005/2022
Contrato nº 026/2022
Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA

12 DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.880-04-07-25.pdf>

Item: 154

Página: 7

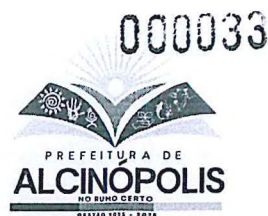
13 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

(x) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Risco de problemas financeiros que possam comprometer a capacidade da empresa contratada de fornecer o equipamento.	Exigir a apresentação de balanço patrimonial e certidão de falência e concordata da empresa contratada, para garantir que a empresa tenha solidez financeira e não esteja em dificuldades econômicas.
Equipamento que não atende às normas de segurança (ex: NR-12); riscos ocupacionais como ruído, poeira, aprisionamento e choque elétrico.	Exigir a Análise de Riscos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro qualificado como parte da documentação de compra; garantir que o equipamento possua as devidas proteções e certificações de segurança.
Descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa fornecedora	Elaborar um contrato detalhado, com cláusulas claras sobre prazos, qualidade do equipamento, manutenção e penalidades em caso de descumprimento.
O equipamento não ser entregue no prazo ou com a qualidade técnica exigida	Estabelecer prazos rígidos de entrega do equipamento e definir penalidades por atraso ou não conformidade, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações dentro do cronograma. No edital de licitação, especificar claramente as características técnicas do britador, incluindo o tipo, capacidade de produção, dimensões, consumo de energia, entre outros.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com



o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.

12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

() Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

(x) Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

A aquisição e operação de um **britador** (equipamento utilizado para britagem de rochas, concreto ou outros materiais) pode gerar diversos **impactos ambientais**, dependendo do porte do equipamento, do local de instalação e do tipo de material britado.

Impactos ambientais

1. Emissão de poeira (material particulado)

- A britagem gera grande quantidade de poeira.
- Pode afetar a qualidade do ar, a saúde dos trabalhadores e comunidades próximas.
- Exige sistemas de aspersão de água, enclausuramento ou filtros.

2. Poluição sonora

- Britadores produzem ruído elevado devido ao impacto e fricção das rochas.
- Pode gerar incômodo em áreas próximas e exigir barreiras acústicas ou distanciamento mínimo.

3. Vibrações

- Equipamentos de grande porte podem produzir vibrações transmissíveis ao solo.
- Podem afetar construções próximas e causar desconforto.

4. Alterações no solo

- Movimentação de terra para instalação do britador.
- Compactação do solo por tráfego de máquinas.
- Geração de resíduos sólidos (restos de material britado).

5. Consumo de energia

- Britadores são equipamentos de alto consumo energético.
- Contribuição para emissões indiretas de gases de efeito estufa.

6. Risco de contaminação

- Óleos, graxas e combustíveis utilizados na manutenção podem contaminar o solo e água se não houver manejo adequado.

7. Impactos paisagísticos

- Instalações de britagem podem gerar alteração visual do ambiente, especialmente em áreas naturais.

8. Geração de resíduos e subprodutos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



- Pó e finos resultantes da britagem.
- Sobras de material sem uso imediato.

Medidas mitigadoras recomendadas

- Sistemas de supressão de poeira.
- Barreiras e protetores acústicos.
- Distanciamento adequado de áreas sensíveis.
- Pisos impermeabilizados em áreas de manutenção.
- Plano de gerenciamento de resíduos.
- Monitoramento ambiental periódico.
- Uso de EPIs e treinamentos de segurança.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(x) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

17. DA EQUIPE TÉCNICA


Nayara Souza D Avila
Auxiliar Administrativo SEMOSP


Camila Silva de Jesus
Setor de Planejamento

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE



Valcimar Pereira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público
Portaria 008/2025

Alcinópolis-MS, 26 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SEMOSP

000037



Relação de frota Secretaria de Obras

Placa	SECRETARIA	Ano Modelo	Ano Fabricação	Marca	Modelo	Cor
HQX 4570	Obras	1993	1993	MERCEDES BENZ/L 1214	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	Branca
QAB 6276	Obras	2019	2020	M. BENZ/ACCELO 815 CE 156CV	CAMINHÃO/MEC OPERACIONAL	Branca
QAB 6275	Obras	2019	2019	M.BENZ/ATEGO 1419 CL 185CV	ESP/CAMINHÃO/TANQ UE/	Branca
QAB 4361	Obras	2016	2016	AGRALE	CAMINHÃO CARROCERIA	Branca
HQG 6782	Obras	1984	1984	MERCEDES 1113	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Amarela
NRZ 4118	Obras	2013	2013	MERCEDES-BENS/ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Branca
HTO 3461	Obras	2014	2014	MERCEDES-BENS/ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Branca
HTO 3462	Obras	2014	2014	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Branca
QAW0E 57	Obras	2020	2021	VW/26.280 CRM 6X4	CAMINHÃO BASCULANTE	Branca
RAU5A1 2	Obras	2021	2022	MERCEDES-BENS/ATEGO 2730 6X4 CE	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK	Branca
RWB2I3 4	Obras	2021	2022	VW/24.280 CRM 6X2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Branca
RWC8G 97	Obras	2022	2023	VW/24.280 CRM 6X2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Branca
SME8C8 0	Obras	2024	2025	TRUCK VW/26.260 CRM 6X2	CAMINHÃO BASCULANTE/CABINE ESTENDI TRUCK	Branca
HTO 2564	Obras	2013	2013	TRUCK MERCEDES-BENZ/ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO TANQUE TRUCK	Branca
RWF5J9 2	Obras	2022	2023	FIAT	TORO ENDURANCE TURBO AT6 ABERTA/CABINE DUPLA	Branca
NRL8F7 3	Obras	2015	2015	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	CAMINHONETE/ABERT A/C. DUP	Branca
NRL 9135	Obras	2014	2015	L200 TRITON GL D	CAMINHONETE/ABERT A/CABINE DUPLA MMC	Branca



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SEMOSP

000038



HSB 3521	Obras	2008	2008	L200 4X4 GL	CAMINHONETE/ABERT A/CABINE DUPLA MMC	Branca
HSB 3581	Obras	2008	2008	L200 4X4 GL	CAMINHONETE ABERTA/CABINE DUPLA MMC	Branca
HTO 0435	Obras	2011	2011	L200 4X4 GL	CAMINHONETE/ABERT A/CABINE DUPLA MMC	Branca
HQF 6938	Obras	1990	1990	GM CHEVROLET	CAMINHONETE C20	Branca
HRJ 2185	Obras	1996	1996	GM CHEVROLET	CAMINHONETE IMP/GM C20	Branca
HQH 6472	Obras	2000	2001	FIAT	UNO MILLE SMART	Branca
HQH 6476	Obras	2005	2006	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Branca
HTO 1451	Obras	2014	2014	HONDA	NXR150 BROS ES	Preta
HTO 1452	Obras	2014	2014	HONDA	NXR150 BROS ES	Preta
	Obras	1982	1982	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120 B	Amarela
	Obras	2012	2012	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORAR RG 170.B	Amarela
	Obras	2014	2014	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 120K	Amarela
	Obras	2019	2019	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 535-5 B 10030/PROPRIO	Amarela
	Obras	2020	2020	KOMATSU	MOTONIVELADORA GD 535-5 B 10057/CONVENIO	Amarela
	Obras	2018	2018	KOMATSU	PA CARREGADEIRA WA 200-6/EMENDAS	Amarela
	Obras	2018	2018	KOMATSU	PA CARREGADEIRA WA200-6/CONVENIO	Amarela
	Obras	2022	2022	XCMG	PA CARREGADEIRA LW300KV	Amarela
	Obras	2013	2013	RANDON	RETROESCAVADEIRA RD406 4X4	Amarela
	Obras	2019	2019	JCB	RETROESCAVADEIRA3 CXB14CM2CM	Amarela
	Obras	2022	2022	XCMG	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	Amarela



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SEMOSP

000039



	Obras	2017	2017	KOMATSU	181HP ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 160 LC-8	Amarela
	Obras	2022	2022	DYNAPAC	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CA25D	
				TOYAMA	MOTO BOMBA TD 50F	
				TOYAMA	COMPACTADOR TE40	
				STIHL	SOPRADOR	
					ROÇADEIRA	
				TOYAMA	CORTADORA DE PISO TCC 450	
				HONDA	PLACA VIBRATÓRIA PV- 100 GX-160-4 TEMPOS	Amarela
					GERADOR B4T 6500 BRANCO 110/220 60HZ 5,0 KVA 5,5 KVA	VERMELH O